



ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR  
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR  
**EDITAL SIMPLIFICADO - MANAUS – 002/2025**

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO  
E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas por meio do **regime de CLT** para as unidades do município de Manaus administradas pela AGIR. Conforme Anexo I deste Edital.

Diante da demanda de contratação emergencial de Organização Social para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde.

Vistas ao supracitado, a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas pelo regime CLT.

As condições e critérios dispostos neste Ato, objetivam de forma técnica e célere, identificar profissionais habilitados a desenvolver atividades assistenciais e, relativas às operações segundo preceitos de excelência, tecnologia e humanização.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção de Pessoal para o CHZS - Manaus (Complexo Hospitalar Zona Sul) administrado pela AGIR, destina-se a selecionar profissionais de nível fundamental, médio e superior para contratação pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.

1.2 Os processos seletivos, realizados de forma simplificada, poderão ter validade de até 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do resultado final da Seleção no site da AGIR. Podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, não consubstanciando-se esta prerrogativa em garantia de contratação. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade da AGIR. Sua utilização, depende de prévia avaliação das especificidades de cada vaga.

1.3 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

- b) atender ao disposto no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações do Edital.

1.4 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 1º Diante do não atendimento aos itens dispostos acima, ou demais itens deste edital, os colaboradores serão desclassificados do processo seletivo, a qualquer tempo.

1.5 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto no Regulamento para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

1.6 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), ícone [[Trabalhe Conosco](#)], ícone [[Processo Seletivo](#)], ícone [[Resultados](#)] na data prevista no cronograma.

## 2. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer as vagas, os candidatos que se declararem com deficiência, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme orientações presentes no manual de Caracterização de Deficiências publicado pelo Ministério da Economia/ Subsecretaria de Inspeção do Trabalho/ Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho (última revisão em 2021).

2.2 O candidato, para efeito de concorrência às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, declarar-se como deficiente, **indicando o(s) tipo(s) de deficiência** no campo '*Infos. Adicionais*' dentro de seu Perfil, link [[Quero me Cadastrar](#)] e **deverá anexar junto ao cadastro o documento que comprove legalmente a condição de PcD.**

2.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições da vaga em aberto.

3.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), ícone [[Trabalhe Conosco](#)], ícone [[Área do Candidato](#)] no período previsto no Edital de publicação da vaga.

3.3 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, disponível no ícone [[Área do Candidato](#)], atentando-se para as especificidades e informações acerca da

vaga para a qual está se candidatando.

3.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso ao cadastro, para futuras inserções e/ou atualização de dados.

3.4.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), ícone [Trabalhe Conosco], ícone [Área do Candidato], ícone [Esqueceu sua senha?] informando os dados pessoais solicitados.

3.5 O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR em conformidade com o Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Seleção da AGIR do direito de excluir do processo àquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.7 Nos termos da Portaria 384/92 do Ministério do Trabalho e Previdência, será desclassificado o candidato que, for verificada a existência de contrato de trabalho anterior com a AGIR, que tenha encerrado nos últimos 90 dias, identificado em qualquer etapa do processo seletivo ou no ato da assinatura do contrato.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas, conforme disposto no Anexo IV – Etapas de Seleção:

##### **4.1.1 *Triagem***

4.1.1.1 Consiste na análise comparativa entre as respostas fornecidas pelo candidato no questionário e os pré-requisitos publicados nesta seleção. A responsabilidade das respostas selecionadas no questionário será inteiramente do candidato.

4.1.1.1.1 As respostas do Questionário deverão fornecer informações verdadeiras, pois se uma vez identificado como impropriedade, o candidato estará sujeito às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.) e ensejará ainda a não aprovação no processo seletivo em qualquer etapa quando da evidência do ato.

4.1.1.2 Somente será(ão) considerada(s) válida(s), para fins de triagem, a(s) experiência(s) profissional(is), na área de atuação para a qual concorre.

4.1.1.3 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

#### **4.1.2 Avaliação Específica Online**

4.1.2.1 Consiste em uma avaliação de conhecimentos gerais e/ou específicos que são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades, considerando a escolaridade e os requisitos do cargo para o qual concorre.

4.1.2.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) na Etapa de Triagem, irão receber por e-mail (cadastrado no Portal do Candidato), na data prevista no Cronograma, Anexo V, um link para a Avaliação Específica Online e uma chave de acesso que possibilita iniciar a prova. Todos deverão se atentar para o tempo de duração da avaliação, estabelecido de acordo com o cargo para o qual concorre e a marcação de todas as respostas. Ao finalizar a Avaliação, não será possível reiniciar ou alterar qualquer resposta dada.

4.1.2.3 O prazo para realização da Avaliação Específica Online será até as 23h59 da data prevista no Anexo V, para o cargo ao qual concorre.

4.1.2.4 Recomenda-se aos candidatos realizar a Avaliação Específica, preferencialmente, por meio de computador, evitando, portanto, o uso de dispositivos móveis para este fim.

4.1.2.5 Somente os candidatos que atingirem no mínimo 60,00 (sessenta) pontos nesta etapa, serão classificados.

4.1.2.6 Esta Etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.7 A resposta à avaliação específica é de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma intransferível. Dessa forma, sendo constatado a realização da avaliação por terceiros, a qualquer tempo, implicará na imediata desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.1.2.8 O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, a Agir, não se responsabiliza, por possíveis falhas causadas por questões adversas, na estrutura do candidato, que possam impossibilitar a realização da avaliação por parte do mesmo, como por exemplo, queda de energia, falta de internet ou afins.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A classificação final dos candidatos será feita pela pontuação obtida na Avaliação Específica e seguirá a ordem decrescente.

a) Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

5.2 Para os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o primeiro critério de desempate, para efeito de classificação final, será a idade.

5.3 A ordem de convocação dos candidatos aprovados coincidirá com a ordem de classificação.

5.4 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

5.5 Considerar-se-á desistentes candidatos que não comparecerem na data estabelecida para início do processo admissional.

5.6 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

5.7 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderão sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

## 6. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 O resultado final será divulgado no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], em data prevista no cronograma deste Edital.

6.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.3 A convocação para início do processo admissional será publicada com o resultado final, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados], bem como as convocações sucessivas referentes às chamadas subsequentes.

6.4 São condições para a contratação, e portanto, para desclassificação, em caso de não atender ao disposto:

- a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pelo RH, no início do processo admissional;
- b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;
- c) estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;
- d) apresentação de documento que comprove a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme especificado no Anexo II – Formação Escolar e Requisitos.

**Obs. Ressaltamos que a apresentação de toda documentação que comprove os requisitos de acesso à vaga é de responsabilidade exclusiva do candidato, incluindo declaração de experiência de modo a atender as especificidades da vaga para a qual concorre. Informamos ainda que declarações que não atestem os requisitos da vaga implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Núcleo de Seleção da AGIR, poderá divulgar informações adicionais sobre o processo, no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados] cumprindo aos candidatos acompanhar as publicações.

7.2 Toda a comunicação com os candidatos, durante a realização e vigência do Processo de Seleção será realizadas por meio das publicações necessárias no site [www.agirsaude.org.br](http://www.agirsaude.org.br), link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Resultados].

7.2.1 A divulgação do resultado da etapa se dará por meio da publicação nominal dos candidatos.

7.2.2 Em caso de dúvidas ou esclarecimentos sobre o processo seletivo, o candidato poderá entrar em contato com o núcleo de seleção através de um dos telefones a seguir:  (62) 3995-5467,  (62) 3995-5466,  (62) 3995-5444,  (62) 3995-5429,  (62) 3995-5430,  (62) 3995-5437,  (62) 3995-5433,  (62) 3995-5417 e  (62) 3995-5472.

7.3 Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.

7.4 O acompanhamento das publicações do processo seletivo se dará por meio do número do Processo Seletivo especificado nos Anexos I, II, e III deste Edital.

7.5 Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vagas;

Anexo II – Formação Escolar e Requisitos;

Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos;

Anexo IV – Etapas de Seleção;

Anexo V - Cronograma de Seleção para o Cargo: **Enfermeiro (a) II – SCIRAS, Médico (a) – Infectologista, Técnico em Gesso(a);**

20 de janeiro de 2025.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL MANAUS – 002/2025 – AGIR**

**Anexo I** – Relação de Cargos, Carga Horária, Salário Base e Quantidade de Vaga para: **Enfermeiro (a) II – SCIRAS, Médico (a) – Infectologista, Técnico em Gesso(a);**

<b>Processo SeletivoN°</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Vagas de Ampla Concorrência</b>
20250002.00218	2025	Enfermeiro (a) II – SCIRAS	44h	R\$ 3.450,00	3
20250002.00219	2025	Médico (a) – Infectologista	20h	R\$ 13.282,25	4
20250002.00221	2025	Técnico em Gesso(a)	44h	R\$ 2.689,92	2



Inscriva-se pelo Qr-Code

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL MANAUS – 002/2025 – AGIR**

**Anexo II – Formação Escolar e Requisitos**

Processo Seletivo N°	Ano	Cargo	Formação Escolar/ Requisitos
20250002.00218	2025	Enfermeiro (a) II – SCIRAS	Graduação Completa em Enfermagem. Especialização Completa em Controle de Infecção Relacionada a Assistência a Saúde e/ou em áreas afins. Registo ativo no conselho de classe do Estado do Amazonas. Experiência mínima de 06 meses em Serviço de Controle de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde (SCIRAS). Desejável experiência com indicadores e ferramentas da qualidade. Desejável conhecimento em legislações relacionadas ao serviço de saúde. Desejável Pacote office intermediário.
20250002.00219	2025	Médico (a) – Infectologista	Graduação Completa em Medicina. Residência Completa e/ou Especialização Completa em Infectologia. Registo ativo no conselho de classe do Estado do Amazonas, com RQE da especialidade. Experiência mínima de 06 meses em diagnóstico e tratamento de doenças infecciosas. Desejável experiência com tratamento de urgências e emergências. Desejável conhecimento em gerenciamento do uso de antimicrobianos, Disseminação de Microorganismos e Epidemiologia básica. Desejável Ferramentas de Gestão da qualidade e pacote office.
20250002.00221	2025	Técnico em Gesso(a)	Ensino Médio Completo. Curso Completo em Técnico em Gesso. Desejável experiência mínima de 06 (seis) meses com imobilização ortopédica e maquinários utilizados para confecção de gesso. Desejável pacote office básico.



Inscriva-se pelo Qr-Code

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL MANAUS – 002/2025 – AGIR**

**Anexo III – Resumo das Atribuições dos Cargos**

<b>Processo Seletivo Nº</b>	<b>Ano</b>	<b>Cargo</b>	<b>Atribuições do Cargo - Resumo</b>
20250002.00218	2025	Enfermeiro (a) II – SCIRAS	Planejar e executar as ações de prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, com o intuito de minimizar custos e morbimortalidade relacionadas às infecções hospitalares. Demais atividades correlatas.
20250002.00219	2025	Médico (a) – Infectologista	Planejar e executar as ações de prevenção e controle de infecções e disseminação de micro-organismos multirresistentes relacionadas à assistência à saúde, diagnosticando e tratando doenças infecciosas e parasitárias, a fim de garantir a segurança do paciente e minimizar custos e morbimortalidade relacionadas às infecções hospitalares. Demais atividades correlatas.
20250002.00221	2025	Técnico em Gesso(a)	Realizar a imobilização ortopédica, confeccionando e retirando aparelhos gessados, talas e enfaixamentos dos pacientes, para garantir a segurança e a qualidade do serviço prestado. Demais atividades correlatas.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL MANAUS – 002/2025 – AGIR**

**Anexo IV – Etapas de Seleção**

<b>Cargo</b>	<b>Forma de Seleção</b>
Enfermeiro (a) II – SCIRAS Médico (a) – Infectologista Técnico em Gesso(a)	Etapa – Triagem
	Avaliação Específica
	Resultado Final

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL MANAUS – 002/2025 – AGIR**

**Anexo VI** – Cronograma de Seleção para o Cargo de: **Enfermeiro (a) II – SCIRAS, Médico (a) – Infectologista, Técnico em Gesso(a);**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Inscrição	20/01/2025 a 22/01/2025	Do dia 20/01/2025 Até 23h59 do dia 22/01/2025 <b>Horário de Brasília</b>	<a href="https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home">https://curriculorh.agirsaude.org.br/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#/RM/Rhu-BancoTalentos/home</a>
Resultado da Triagem	23/01/2025	Após às 17h30 <b>Horário de Brasília</b>	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]
Avaliação Específica Online	24/01/2025	A partir das 09h00 até às 23h59 <b>Horário de Brasília</b>	Será encaminhado para o <b>e-mail</b> cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica <i>Online</i> .
Resultado Final do Processo Seletivo	27/01/2025	Até às 14h00 <b>Horário de Brasília</b>	<a href="http://www.agirsaude.org.br">www.agirsaude.org.br</a> Link [Trabalhe Conosco], ícone [Resultados]